



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PROTOCOLO GERAL 1096/2022  
Data: 27/10/2022 - Horário: 12:40  
Legislativo

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2022**

*Altera a Lei Complementar nº 72/2022, que cria o Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED*

O Senhor **Manoel Loureiro Neto**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica incluído o §3º ao art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 72/2022, com a seguinte redação:

**Art. 4º** (Omissis)

(...)

§3º O benefício previsto no inciso III deste artigo, deferido à empresa solicitante, será estendido às empresas terceirizadas prestadoras de serviços de construção civil ligadas ao empreendimento que motivou o pedido de incentivo fiscal.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 26 de outubro de 2022.

**MANOEL LOUREIRO NETO**  
*Prefeito Municipal*



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de  
Diamantino**

**MENSAGEM AO PROJETO DE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2022**

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as).

Cumpre-me submeter ao exame desta Casa de Leis a compreendida propositura, que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 72/2022, que cria o Programa de Desenvolvimento Econômico de Diamantino – PRODED, a fim de estender o benefício de redução de alíquota de ISSQN de construção civil às empresas terceirizadas contratadas pela empresa beneficiada.

Dada a relevância da proposta, submete-se o presente PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR à apreciação desse Poder Legislativo, e pedimos o apoio de Vossas Excelências, para aprovação desta proposição.

Diamantino/MT, 26 de outubro de 2022.

**MANOEL LOUREIRO NETO**  
*Prefeito Municipal*